



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CNPJ: 08.712.259/0001-77

1

Portaria nº. 67/2025-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das suas atribuições e, ainda, amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Campestre:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 057/2025 SJ/NF – VUSJC, datado de 15 de julho de 2025 e recebido por esta Câmara Municipal em 18 de julho de 2025, originário do Poder Executivo, através do qual solicita a disponibilização da Câmara Municipal para realização das sessões do Tribunal do Júri desta Comarca nos dias 09 e 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço adequado na estrutura da Comarca de São José do Campestre/RN e a necessidade de colaboração entre os Poderes para consecução de suas finalidades;

CONSIDERANDO a tradição já existente de cessão do prédio da Câmara Municipal para realização das sessões do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, na forma regimental, o uso do prédio do Poder legislativo ao Poder Judiciário da Comarca de São José do Campestre/RN para realização das sessões do Tribunal do Júri nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, bem como toda estrutura auxiliar necessária.

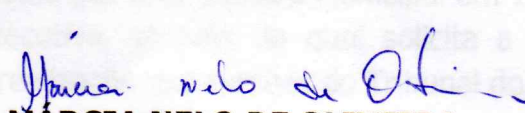


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CNPJ: 08.712.259/0001-77

2

Art. 2º. SUSPENDER as atividades da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, para realização do Júri, mantendo-se apenas o protocolo para recepcionar demandas de urgência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal de São José do Campestre/RN